PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 054
PROJETO DE LEI 05/179
AUTORIA José Antonio Fontes R.

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1050. Em, 25/10/1979.

L E I Nº 042/79

SÚMULA:- Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Senhor GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Procurador da Justiça.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Senhor GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Procurador da Justiça, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Apucaranense.

Art. 2º - A entrega do Título a que se refere o artigo anterior será feita em Sessão Especial e Solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada pela Presidência, em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de outubro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.